



EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. ("Companhia") para se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital, conforme detalhado mais adiante, para os fins da Resolução nº 81/2022 ("RCVM 81"), e cuja ordem do dia será a seguinte:

1. Aprovar a ratificação da contratação da Forvis Mazars Auditores Independentes-Sociedade Simples, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Silva Teles, 1002, Conj. 54, 5º andar, CEP 13024-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.326.840/0004-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP023701/O-8, para avaliação do patrimônio líquido contábil da ELEB Equipamentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na rua Itabaiana, nº 40, Jardim Petrópolis, CEP 12237-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.763.775/0001-00 ("ELEB"), a ser absorvido pela Companhia em virtude da incorporação ("Laudo de Avaliação");
2. Aprovar o Laudo de Avaliação;
3. Examinar, discutir e aprovar o "*Protocolo e Justificação de Incorporação da ELEB Equipamentos Ltda. pela EMBRAER S.A.*" ("Protocolo"), o qual estabelece os termos, condições e justificativa para a incorporação da ELEB pela Companhia;
4. Aprovar a incorporação da ELEB pela Companhia, nos termos estabelecidos no Protocolo e com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025;
5. Autorizar a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários para a consecução e a implementação das deliberações tomadas; e
6. Eleger membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia ora convocada, inclusive os referidos nos artigos 11, 22 e 25 da RCVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm/) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Instruções Gerais:

- a) A participação do Acionista na Assembleia poderá se dar via boletim de voto a distância ou por meio do sistema eletrônico de participação remota disponibilizado pela Companhia.
- b) Para participar na Assembleia diretamente, por meio de representante legal (ou por meio de procurador), solicitamos que V.Sas. apresentem à Companhia com, no mínimo, 48 horas de antecedência à data da Assembleia, os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, no caso de procurador; (ii) para os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando

suas respectivas posições acionárias; e (iii) prova da qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Para fins de verificação do limite de votos que poderão ser exercidos na Assembleia, V.Sas. deverão informar à Companhia, também, com a antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia, se pertence a Grupo de Acionistas (conforme tal termo é definido no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia).

(c) Os documentos mencionados no item “b” acima deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, pelo endereço investor.relations@embraer.com.br.

Informações Adicionais sobre a participação na Assembleia:

SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO: Os Acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico de participação remota deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas (ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores) que manifestarem o seu interesse em participar da Assembleia por meio do e-mail investor.relations@embraer.com.br, até o dia **12 de novembro de 2024**, inclusive, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados no Manual para participação na Assembleia, divulgado nesta mesma data e disponível nos websites abaixo indicados.

O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela RCV 81.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação constam no item da Proposta da Administração disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA: Para participar na Assembleia por meio de boletim de voto à distância, os acionistas devem enviar boletim de voto à distância diretamente à Companhia ou por meio de terceiros, conforme as orientações constantes do Manual para a Assembleia divulgado nesta mesma data e disponível nos websites acima indicados.

São José dos Campos, 14 de outubro de 2024.

Alexandre Gonçalves Silva

Presidente do Conselho de Administração